Corte.

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL

No dia 14 de outubro de 1885 o espoleta **Raimundo de Arêa Leão**, que por 49 horas conspurcou a cadeira presidencial desta provincia, demittiu, em menos de cinco horas, cento e tantos empregados liberaes entre os quaes muitos vitalicios! Horror!!... No dia 11 de Novembro do mesmo anno o desbragado *Manoel José de Menezes Prado*, calcando aos pés a Res. n. 1062 de 15 de Junho de 1882, removeo forçadamente quatro professores de instrucção primaria!!

A «IMPRENSA», publicação semanal. Assignatura por anno 10$000 reis, por semestre 5$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os *autographos responsabilisados*, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXI — THERESINA,—SABBADO, 16 DE JANEIRO DE 1886. — NUMERO 900

A IMPRENSA.

THERESINA, 15 DE JANEIRO DE 1886

Manobras eleitoraes

Ja não ha negar a intervenção indebita e criminosa do presidente da provincia no pleito ferido a 15 do corrente. Apezar das recommendações imperativas do governo geral, o sr. Prado quiz dar arrhas da sua omnipotencia e do pouco caso em que tem a lei immiscuindo-se directamente nos negocios eleitoraes da provincia, já, como temos demonstrado, removendo, demettindo empregados publicos rebeldes as imposições do poder; já ameaçando a outros q' obstinavão-se em conservar a honra com a perda dos empregos que exercem, ja mandando em commissão funccionarios reveis as suggestões dos senhores da situação, ja, finalmente, fazendo pressão na officialidade de linha, n'aquelles briosos militares que honrão os seos gallões apezar da prepotencia dos chefes.

Dois alferes da companhia de infantaria desta provincia, os nossos amigos, Candido Castello Branco e João Miguel Mendes, receberão ordem, duas horas depois da eleição, para embarcarem para o sul no vapor de 17! O alferes João Miguel, brioso como todos sabem, immediatamente depois de deitar o voto independente na urna, dirigio-se á palacio e pedio ao sr. Prado que houvesse por bem mandal-o reunir ao seo corpo. S exc. designou, pouco generosamente, o vapor de 17. O acto do alferes João Miguel, que sabia da sorte que o aguardava, foi apenas filho do desejo de roubar aos seos inimigos a dita de serem a cauza da sua partida.

O alferes Candido, porem, esperou resolutamente pela determinação presidencial. Esta não se fez esparar. Partem, pois, os dois briosos militares, como dois soldados, as carreiras, sem tempo de se prepararem; mas partem de fronte erguida, radiantes de orgulho pela hombridade com que affrontarão a protervia ignara dos miseros que entendem que o poder é a bigorna de esmagar caracteres. Partem os nossos dois amigos, mas deixão uma lição efficaz, um exemplo vivido da nobreza dos seos sentimentos, inamolgaveis ao influxo do governo que estonteadamente se deslustra com actos de vil prepotencia. São desterrados por que são homens de bem, e esses que, aqui ficão descançados, mas deshonrados, tranquillos, mas coberfos de dezar, podem ficar certos que os distinctos militares que se vão levão a benção de todos os homens de bem e partem embora violentados, contentes de si. Mas o açodamento com que s. exc. os mandou embarcar; a furia em que transformou-se a calma que aparenta nas suas correrias administrativas, são indicativas de um desapontamento tanto mais profundo, quanto immoral.

Nunca foi mysterio para ninguem a intervenção ostensiva de s. exc. no pleito eleitoral. Os empregados publicos da sua mais immediata confiança, começando pelo secretario do governo e acabando pelo thesoureiro do thesouro provincial; desde o director da instrucção publica até o vigario do Amparo, que de habitos talares, christamente, de caza em caza levava os empenhos e seducções do governo, entrando em cazas cujo *teêto é imparo*, e nas quaes se negava penetrar com a sagrada particula para administrar os sacramentos da morte aos christãos moribundos; tudo isto sabia-se publicamente e os proprios amigos de s. exc. não tinhão rezerva em declararem que s. exc. permettira o uzo do seo nome nessa cabala grandemente criminosa.

O chefe de policia, sem necessidade alguma la se foi para Humildes levando o nosso amigo capitão Benjamin Teixeira, amanuense da policia. O capitão Meirelles Filho partio para examinar as collectorias de Oeiras e Amarante. O nosso amigo dr. Candido Hollanda, medico militar, doente em Oeiras, recebeo em caminho para esta capital um officio ordenando-lhe que seguisse para Oeiras, afim de examinar o destacamento ali estacionado. Todos esses factos são ou não caracteristicos? mostrão claramente ou não a intervenção official na eleição de 15 do corrente? Jogo indecente de poder, a posisão de s. exc. se não destoa absolutamente dos seos intuitos, dos prodromos da sua nefasta administração, vem confirmar, mais uma vez, o desbragamento de s. exc., homem capaz de todas as coragens, menos a de fazer dominar a justiça e o direito por cima dos agitados tumultos das paixões partidarias. Envolvido nas lutas dos partidos, cabo eleitoral emerito, presidente absoluto, s. exc. revela-se proprio para servir de zelador da confraria do estupendo dr. Coelho Rodrigues, o pachá desta terra em que, depois de Deos, corisca, troveja e manda chuva.

Entretanto, não obstante toda essa pressão tenaz, quotidiana, inflexivel; apezar da furia com que o governo cabalou, temos o prazer supremo de declarar, que a força foi aniquilada, a filaucia ridiculisada e as urnas acabão de manifestar-se francamente pelo nosso distincto amigo dr. Cruz. O dr. Coelho Rodrigues, apezar do que vimos, não poude conseguir a maioria do suffragio aqui na capital, nas barbas do governo. E' mais um eloquente testemunho da impopularidade do enfatuado jurisconsulto commissionado. Ao dr. Coelho só resta um expediente: abrir mão da estulta pretensão de representar este districto, que lhe é completamente adverso e onde s. s. gosa da mais eximia e triste nomeada.

Amarante

Permanecem affrontosamente no mesmo estado as tristes occurrencias que conturbarão o fôro do Amarante. O delegado conserva ainda o alferes Samuel detento em afflictiva custodia; a ordem de *habeas-corpus* continúa desrespeitada e nenhuma providencia partio do governo!

Parece que, nesta situação bastarda, o crime tem fóros de cidade; a violencia as honras de soberania. Ja não nos atrevemos pedir ao sr. Prado medida coercetiva dos abuzos policiaes nem garantidora dos direitos dos nossos amigos.

N'uma questão que não affecta á politica; em que trata-se unicamente de fazer obedecida a lei, mandava a moralidade e a honra do cargo que exerce, que s. exc. fizesse valer a lei por cima dos mal entendidos interesses politicos. Agora que está finda a crise eleitoral, que passamos o periodo anomalo em que as proximidades do pleito podião erroneamente justificar a desidia presidencial, de novo esperamos e pedimos á s. exc. que providencie em ordem a cessar o lamentavel estado de couzas, que temos com a maior imparcialidade profligado, procurando levantar o prestigio da lei, abocanhada pela violencia de um policial arrogante. E para que s. exc. e o publico melhor juizo fação e melhor se convenção da verdade dos acontecimentos, que a necessidade de attenuar o crime, inverte e procura explicar os ao talante do capricho dos reos, abaixo publicamos um officio que o illustrado dr. juiz de direito da comarca acaba de dirigir á s. exc., rectificando alguns factos transfigurados pela folha official.

Eis o officio, para o qual chamamos a attenção dos leitores:

Juizo de Direito da Amarante, 10 de Janeiro de 1886

Illm. e exm. sr.—A leitura do artigo editorial da «Epoca», n.º 368 de 2 do corrente, jornal official da provincia, censurando-me em linguagem violenta e apreciando erroneamente os factos occorridos nesta comarca, e levados ao conhecimento de v. exc. sobre a transferencia do sentenciado Samuel Bento Augusto de Oliveira Borges da casa da camara da villa da Regeneração para a cadeia publica desta cidade, e a ordem de habeas corpus que por essa causa lhe concedi, impõe-me a obrigação de occupar ainda a attenção de s. exc. para restabelecer a verdade ahi profundamente alterada, senão pelo escriptor official, pela redacção do orgão do governo da provincia, —que por essa fórma póde transviar a opinião publica.

A parte a acrimonia da accusação, de que não me occuparei, e que só por si demonstra a injustiça do ataque que me é feito, e a questão de direito, que não discutirei, e está pendente da decisão do tribúnal da Relação, affirmo que não é essencialmente veridica, como devera ser, a exposição do jornal official,—que em transumpto é:—que eu mandei transferir o sentenciado Samuel da casa da camara municipal da Regeneração para a desta cidade; que por virtude dessa ordem fôra elle transferido; que por não offerecer commodidade e segurança a casa da camara desta cidade, e se oppor o seu respectivo presidente que a ella fosse recolhido, teve o mesmo sentenciado de ser devolvido para a da Regeneração; que sendo, porém, esta necessaria para os trabalhos do jury que ião ter começo, dias depois, o presidente d'aquella comarca requisitara ao delegado de policia a sua remoção para a cidade visinha, designada no Accordão da Relação para o cumprimento da sentença; que satisfazendo a esta requisição, o delegado—Osorio José Baptista—deu ordem para a transferencia, mas que o preso insufflado pelos meus amigos, e especialmente por mim, requereu uma ordem de habeas corpus, que foi concedida, quando sua transferencia ja se havia effectuado;—que recebido pelo delegado desta cidade, foi o sentenciado recolhido ao quartel do destacamento.

Semelhante narração não decorre dos documentos que acompanharam o meu officio de 18 de dezembro findo a v. exc., e dos quaes diz o articulista tel a extrahida.

E de facto; não é verdade que o sentenciado Samuel tivesse sido transferido da casa da camara municipal da villa da Regeneração para a casa da camara desta cidade, e desta de novo transferido para aquella.

Reconsiderando a resposta que dei ao juiz municipal d'aquella villa, quando communicou-me que o sentenciado—Samuel se apresentára para cumprir a pena, e se achava recolhido a casa da camara municipal por ser official da guarda nacional, dizendo-lhe que o fizesse transferir para a desta cidade, declarei-lhe logo depois que não mandasse realisar essa transferencia, por quanto o referido sentenciado podia ali cumprir a pena, em vista das disposições dos art.s 47 e 48 do codigo criminal, que determinam que as penas de prisão simples sejam cumpridas, quando inferiores a seis mezes, em qualquer prisão que haja na residencia dos réos. E a villa da Regeneração, em cujo cartorio se acha o processo, é não só o lugar do delicto, como o da residencia d'aquelle sentenciado.

Não é igualmente verdade que esse sentenciado tivesse sido removido da casa da camara da Regeneração para a cadeia desta cidade por ordem do delegado—Ozorio José Baptista por ser a casa necessaria para os trabalhos do jury que ião ter começo, por quanto, alem de que a sua transferencia se effectuára quando esses trabalhos ja se tinham terminado, não fazem a essa circumstancia a menor allusão nem a portaria d'aquella autoridade determinando a remoção do preso, nem a sua informação a cerca da ordem de habeas corpus impetrada por motivo da mesma portaria. Tanto em uma como em outra trata-se somente da determinação do Accordão que designou a cadeia desta cidade para o cumprimento da pena.

Não é tambem verdade que a ordem de habeas-corpus impetrada por esse sentenciado tivesse sido insuflada por mim, que aliás poderia expedi-la *ex-officio*, desde que tivesse conhecimento, na fórma do art. 344 do cod. do proc., do constrangimento illegal de que estava sendo victima o paciente; assim como não é certo que essa ordem tivesse sido concedida depois de realisada a transferencia, porquanto foi passada incontinente na Regeneração, e o preso conduzido a minha presença e interrogado. O que se deu, depois da partida do preso d'aquella villa, porém antes de chegar a esta cidade, foi o despacho confirmando-a. Mas isto é differente.

Não é finalmente exacto que o delegado desta cidade tenha mandado recolher o sentenciado ao quartel do destacamento.

Aqui não ha quartel. O destacamento acha-se na sala de entrada da casa que serve de cadeia, a qual só dispõe de dous compartimentos, um destinado a prisão dos homens e o outro das mulheres. Neste compartimento é que foi recolhido e se acha o sentenciado Samuel.

Vê pois v. exc. que de inexactidões contem o artigo editorial da «Epoca», quer considerado em relação aos factos comprovados pelos documentos officiaes, a que se referem, quer com relação aos que articulou baseado em informações colhidas aliunde.

A moderação com que me tenho portado nesta conjuntura, a prudencia de que me tenho revestido para não precipitar os acontecimentos, esperando que v. exc. se digne de tomar ás providencias que o caso reclama, e solicitei com urgencia, podem ser e vão sendo consideradas como intubiamento no cumprimento do meu dever, senão receio das ameaças que me fazem por ahi algures as autoridades policiaes, arvoradas actualmente em juizes executores das sentenças, e que tem por si o direito da força.

O meu despacho não foi ainda cumprido, e o sentenciado Samuel se acha recluso na enxovia, apezar das garantias de que gosa para ali não ser encarcerado, e posto a disposição do delegado, que violenta e arbitrariamente arrogou-se e está effectivamente exercendo as funcções de executor das sentenças do tribunal da Relação, contra o disposto nos arts. 35 § 20 do cod. do proc., 211 § 9.º e 406 do Reg. n.º 120 de 31 de janeiro de 1842.

Entretanto, em quanto v. exc. não providencia, tolerando semelhante violencia á liberdade individual, e pede informação sobre factos que estão bem informados por peças officiaes de merecimento incontrastavel, rogo a v. exc. que se digne de mandar publicar, no referido jornal official, não só o meu officio de 18 de dezembro ultimo com todos os documentos que o acompanham como tambem este para esclarecimento

da opinião publica. Ainda mais peço permissão a v. exc. para mandar publicar logo este officio.—Deus guarde a v. exc.—Illm. e exm. sr. dr. Manoel José de Menezes Prado, presidente da provincia.— O juiz de direito.—*Justino José de Freitas.*

TRANSCRIPÇÃO

Conselheiro Franklin Doria

III

O homem de lettras desenhamos a largos e rapidos traços; seguiremos agora este espirito na lida da vida publica.

O Sr. Franklin Doria, poucos mezes depois de formado em direito, foi nomeado promotor publico interino da capital da Bahia.

Começou a carreira do ministerio publico por uma tarefa bem rude e dificil, sustentando no jury a discussão de um processo crime, celebre pela audacia e pelo valimento do delinquente, ainda mais pela eloquencia prestigiosa, viril e apaixonada do defensor, o doutor Fernandes da Cunha, um dos mais illustres senadores actuaes. Este orador, em quem as virtudes, a sciencia, o caracter e o talento são de primeira plana, era uma realeza na tribuna judiciaria.

O novel magistrado, porém, n'este primeiro certame da intelligencia e da palavra, na dedicação pela victoria da causa da lei e do dever, houve-se com habilidade e criterio tales, que mereceu a estima do contendor e o applauso do publico.

Desde logo foi considerado uma brilhante esperança. O Governo o distinguiu, nomeando-o, em agosto de 1860, promotor effectivo da importante comarca da Cachoeira, na sua provincia natal.

No anno seguinte, eleito deputado á Assembléa provincial da Bahia, o Sr. Franklin Doria tomou parte nos debates da legislatura de 1862 a 1863, e foi reeleito pela mesma circumscripção eleitoral para a legislatura de 1864 a 1865.

Segundo o proverbio—*os poetas nascem, os oradores se fazem*—Uns são aves de luz; a natureza os cria e os dota; cantam e amam, porque n'alma lhes brotam a fonte das melodias e os enlevos dos sentimentos. Os outros são operarios, que vivem á custa do suor da propria fronte; trabalham, pondo as mãos no ferro em braza da politica, e revolvem o lodo e o ouro das paixões, dos interesses e das idéas. Estudam e aprendem nas miserias, nas ignominias e nas grandezas, ou nas virtudes, no heroismo e até nos crimes, o segredo do governo das sociedades humanas.

N'essa tribuna parlamentar da Bahia, onde vibraram outrora as vozes poderosas do arcebispo marquez de Santa Cruz, do marquez d'Abrantes, de Angelo Ferraz, Ramiro, Wanderley, Fernandes da Cunha, Landulfo e outros, fez o Sr. Franklin Doria o seu tirocinio de orador politico. Ahi não se tinha ainda interrompido a tradição gloriosa dos propugnadores das liberdades constitucionaes.

O Sr. Franklin Doria, na qualidade de vice-presidente, dirigiu varias vezes os trabalhos da Assembléa provincial.

Discutiu, como deputado, questões administrativas e politicas de valor, e especialmente concorreu com a sua palavra para a fundação da *Prizão penitenciaria da Bahia.*

Em fevereiro de 1864 foi removido da promotoria da Cachoeira para a da capital. Exerceu pouco tempo este cargo, por ter voltado ao exercicio das funcções legislativas. Logo depois, por carta imperial de 20 do mesmo mez e anno, foi despachado presidente do Piauhy, sob o ministerio de 15 de janeiro, presidido pelo notabilissimo estadista, o senador Zacarias de Góes.

Durante quasi dois annos e meio administrou esta provincia. Trabalhou em reorganisar a instrucção publica. Assim expediu a respeito d'ella um regulamento; creou a primeira *Escola normal* em Theresina, e influiu para o augmento de escolas de ensino primario, as quaes mandou fornecer livros, moveis e utencilios apropriados. No mesmo tempo empenhou-se em desenvolver certos melhoramentos materiaes, e sobretudo em estender a navegação a vapor no rio Pármahyba. Emfim pagou a divida, relativamente avultada, da provincia.

Então o Imperio tomára a peito debellar a guerra no Paraguay. O presidente do Piauhy, á custa dos improbos esforços, avigorado nas almas o sentimento patriotico, teve a felicidade de enviar numerosos contingentes ao exercito imperial, organisando tres batalhões de voluntarios da patria.

Por todos estes serviços foi condecorado com o officialato da Ordem da Rosa.

Em agosto de 1866, havendo obtido a sua exoneração de presidente, recebeu uma felicitação unanime da Assembléa provincial do Piauhy, como testemunho de reconhecimento e apreço.

O Sr. Franklin Doria continuou a carreira de magistrado, sendo nomeado juiz dos orphãos da capital da Bahia em 10 de outubro do predito anno de 1866.

No anno seguinte o ministerio de 3 de agosto confiou-lhe a presidencia do Maranhão. Esta administração não durou muito.

Comtudo o presidente pôde fazer marchar valiosos contingentes para a campanha do Paraguay.

Manteve com energia a ordem publica, ameaçada na comarca de Vianna por uma sublevação de escravos; regularisou as finanças do thesouro provincial; attendeu ao desenvolvimento das duas colonias civil e militar, e a navegação do rio Itapicurú, e cuidou do melhoramento do porto da capital.

O Governo o remunerou, nomeando-o commendador da Ordem da Rosa, juiz de direito da comarca de Gequitahy em Minas Geraes por decreto de setembro de 1867, e, por outro decreto do mesmo mez, chefe de policia da Bahia.

N'este novo cargo o Sr. Franklin Doria confirmou os seus notaveis precedentes e continuou a redobrar de esforços pelo serviço da guerra. Deu os primeiros passos para crear na capital um *Asylo de mendigos*, do qual teve a idea, e que mais tarde foi definitivamente estabelecido sob a presidencia do conselheiro Silva Nunes.

Em maio de 1869 casou-se, no Rio de Janeiro, com a Senhora D. Maria Amanda, filha do senador visconde de Paranaguá.

Pouco tempo depois, cahindo a situação liberal, o ministerio de 16 de julho o exonerou do cargo de chefe de policia; e havendo-lhe sido designada a comarca de Inhamuns, no Ceará, para n'ella ter exercicio como juiz de direito renunciou a magistratura e dedicou-se á advogacia, que ainda hoje é a sua profissão.

Não era conhecido no fôro da Côrte; lutou a principio, e creou finalmente uma clientela, que o distingue com a sua confiança.

O advogado, durante o decennio de 1870 a 1879, tratou de importantes pleitos civis, commerciaes e criminaes, como se vê do livro, que em 1881 publicou sob o titulo de *Questões Juridicas.*

Um homem conspicuo do fôro, noticiando o apparecimento d'esta obra, disse em artigo editorial: «Franklin Doria manifesta nas *Questões Juridicas* um profundo conhecimento da jurisprudencia, assim patria como de outras nações cultas, que muitas vezes invoca em proveitoso auxilio da sua opinião. É o typo do verdadeiro jurisconsulto, que foge da argucia e da chicana improductiva, collocando-se sempre no terreno de uma argumentação logica e clara. As suas allegações, sem cahirem na fórma empolada e pretenciosa que fatiga, são escriptas n'uma linguagem elevada, conceituosa e elegante que prende e convence.»

Dois processos principalmente merecem ser mencionados, com relação á tribuna judiciria: o do desembargador Pontes Visgueiro, causa crime das mais celebres, e o de uns marinheiros da armada ingleza.

Em 1870 os defendeu n'este ultimo processo perante o jury da Côrte, por incumbencia do ministro de S. M. Britannica o Sr. Mathew.

O senador Octaviano, um dos advogados de Pontes Visgueiro, obrigado por enfermo a partir subitamente para Europa, deixára sobre os hombros do Sr. Franklin Doria toda a tarefa da defeza, que este outro advogado desempenhou cabalmente, em maio de 1874, perante o Supremo Tribunal de Justiça.

Publicando integralmente esta defeza, a *Gazeta Juridica* reputou-a segundo se exprimiu, uma peça digna de figurar entre as mais brilhantes paginas da oratoria criminal.

Em 1872, sob o ministerio conservador do visconde do Rio Branco, o partido liberal da Piauhy elegeu o Sr. Franklin Doria deputado geral, mas a Camara temporaria annullou o seu diploma. Foi, porém, eleito de novo sob o seguinte ministerio de 25 de junho, presidido pelo duque de Caxias, e fez parte da opposição parlamentar na sessão de 1877. Além de outros assumptos o deputado pelo Piauhy tractou larga e profucamente de materias concernentes á instrucção publica, que na phrase de Gambetta, deve ser a paixão do legislador.

Mudada a situação politica, subio o Gabinete liberal de 5 de janeiro de 1878, que dissolveu a Camara. Este Gabinete tinha por programma a reforma eleitoral directa, mas nada conseguiu realisar, talvez por ter feito a questão depender de uma *Constituinte.*

Reeleito pelo Piauhy, o Sr. Franklin Doria reappareceu na Camara temporaria, figurando na maioria unanime, este phenomeno estranho mas peculiar do governo representativo do Brazil.

O illustre deputado interveiu nas questões da reforma, assignou o projecto e defendeu-o na tribuna, sustentando a necessidade da reforma por meio de uma Assembléa constituinte.

Á vista da rejeição do projecto no Senado, retirou-se o Gabinete, e foi organisado outro, em 28 de março de 1880, pelo senador José Antonio Saraiva.

O novo presidente do Conselho promoveu por seu turno a reforma eleitoral, prescindindo, porém, da convocação de uma Constituinte.

Consultou, antes, a varios membros das duas Camara legislativas, entre elles ao Sr. Franklin Doria, que disse por escripto o seu modo de pensar.

Quando o Sr. Saraiva apresentou o projecto da reforma á Camara, o Sr. Franklin Doria, que era um dos propugnadores da idéa, foi eleito para membro da commissão especial incumbida de examinar esse projecto.

Em tal exame deu prova, não só de proveitosa actividade, mas ainda de idéas systematisadas sobre o assumpto.

Não pôde, porém, tomar parte nos debates, porque o Governo, attendendo a reclamos de segurança publica, pediu e obteve licença da Camara para que o deputado pelo Piauhy fosse presidir a provincia de Pernambuco, que se achava em circumstancias melindrosas.

Ao chegar á capital da provincia, na manhã de 28 de junho de 1880, o Sr. Franklin Doria, prestes a empossar-se na administração, foi surprehendido pelos acontecimentos extraordinarios da cidade da Victoria, onde os partidos locaes, algumas horas antes, travaram um conflicto de funestas consequencias: tomou incontinenti todas as medidas, com as quaes conseguiu restabelecer a ordem publica.

N'esta administração sua solicitude concentrou-se primeiramente em practicar uma politica de moderação, que acalmou a irritação dos animos e tranquillisou a população, inspirando-lhe confiança na auctoridade.

Preenchido este grande resultado, necessidade do momento, o Sr. Franklin Doria, já amestrado no governo, preoccupou-se do ensino publico, provendo com os professores idoneos muitas cadeiras de primeiras lettras, expedindo novo regulamento para a Escola normal do Recife e melhorando o Gymnasio pernambucano, estabelecimento de instrucção secundaria.

Desvelou-se igualmente por varios interesses materiaes da provincia, a respeito dos quaes se destaca a renovação do contracto com a companhia Peberibe para augmentar o abastecimento de agua potavel á capital.

Assim, depois de haver feito tão relevantes serviços, e uma administração benefica, cujos detalhes não cabem nos limites d'este esboço, solicitou do governo imperial a sua demissão.

Por estes serviços foi agraciado com a carta do Conselho.

E, quando voltou ao Rio de Janeiro, o presidente do gabinete, senador Saraiva, o convidou para seu companheiro de ministerio.

(Continua) *Timon.*

VARIEDADE

Uma visita ao cemiterio des Cartuchas

(CONTINUAÇÃO).

Á uma hora chegamos ao castello do general. As damas estavão no parque.

Indicarão-nos o lado em que ellas passavão e nos dirigimos para la.

Vendo-nos parecco-me que a senhora M. empallidecco. Ella fallou-me com uma emoção tal que não podia illudir-me. O general acolheo Manoel com cordialidade; mas sua mulher o recebeo visivelmente frio.

—Vede, disse á seo marido, indicando, por um imperceptivel franzir do senho, Manoel, que estava de costas, que o senhor tinha necessidade, para vir visitar-nos, da permissão que demos-lhe Afinal, agradeço-lhe delicadamente.

Antes de responder-lhe, ella deo-me as costas e fallou a outra pessoa. Entretanto esse não louvar durou apenas o strictamente necessario para eu louvar-me mais de havel-o merecido do que queixar-me delle. Ao jantar, collocarão me perto della e notei que ja o tinha esquecido. Ella esteve adoravel.

Depois do café, o general propoz um passeio pelo parque. Offereci o braço a Carolina: ella aceitou-o. Havia em toda sua pessoa esse langor, esse abandono que os italianos chamão *morbidezza*, e que a nossa lingua não tem expressão correspondente.

Quanto á mim, eu estava louco de felicidade. Essa paixão que fora preciso um anno para extinguir-se, bastou um dia para apoderar-se de novo de minha alma inteira: nunca havia amado tanto a Carolina.

Os dias seguintes em nada mudarão as maneiras da senhora M. para commigo: sempre ella evitava um encontro.

Vi nessa precaução uma nova prova da sua fraqueza e meo amor, si posso dizel-o, augmentou ainda mais.

Um negocio chamou o general a Paris. Julguei notar, quando elle annunciou sua partida a Carolina, um raio de alegria passar pelos seos olhares e eu disse dentro em mim: Obrigado, Carolina, obrigado, porque esta auzencia não te alegra se não por causa da liberdade que te promette. Oh a nós dois todas as horas, todos os instantes! todos os segundos dessa auzencia. O general partio depois do jantar. Acompanhamol-o até o fim da avenida. Na volta Carolina apoiou-se ao meo braço, como de costume. Apenas podia sustar-se: seo collo estava anhelante, seo folego embaraçado. Fallei-lhe do meo amor sem offendel-a. Depois, ainda que a sua bocca, me prohibisse continuar, seos olhos, estavão afogados em uma tal languidez que seria impossivel dar-lhes uma expressão em harmonia com as suas palavras.

O serão passou-se com um sonho.

Não vi o que jogamos; mas sei que estava perto della, que seos cabellos rogavão em meo rosto a cada movimento seo e que minha mão encontrou vinte vezes a sua. Foi um serão ardente: eu tinha fogo nas veias. A hora de retirarmos-nos soou. Não faltava nada a minha felicidade senão ter ouvido da bocca de Carolina essas palavras que tinha repetido vinte vezes baixinho: Eu te amo! eu te amo! Entrei no meo quarto venturoso e altivo, como si fosse o rei do mundo, porque amanhã ou depois talvez, a mais bella flor da creação, o mais rico diamante das minas humanas, Carolina, ia ser minha! Todas as alegrias do ceo e da terra encerravão se nessas duas palavras.

Eu as repetia como um insensato caminhando pelo quarto. Abafava. Deitei-me e não pude dormir. Levantei-me, foi a janella e abri-a. O tempo estava soberbo, o ceo brilhava de estrellas, o ar parecia embalsamado: tudo era bello e feliz como eu, porque somos bellos quando somos felizes. Pensei que essa natureza tranquilla, essa noite, esse silencio me acalmarião. O parque onde passeiramos todo dia ahi estava coberto dos seos pequenos passos: podia beijar os lugares em que ella se sentara. Precipitei-me para fora.

Duas janellas apenas estavão illuminadas na larga fachada do castello: erão as de seo quarto. Recostei-me a uma arvore e fixei minha vista nas cortinas. Vi uma sombra: ella não estava ainda deitada: velava, queimada como eu, por pensamentos e desejos eroticos. Carolina! Carolina! Ella immovel, parecia escutar. De repente correo para a porta visinha da janella. Uma outra sombra appareceo perto da sua; duas cabeças se tocarão, a luz extinguio-se.

Dei um grito e fiquei estatico.

Julguei não ter visto bem, que era um sonho. Permanecei com os olhos fixados nessas cortinas sombrias que a minha vista não podia traspassar.

O frade pegou minha mão e apertou-a.

—Ah! senhor! sabeis o que é ter ciume?

—Vós os matastes? perguntei.

Elle poz se a rir de uma maneira convulsiva, entrecortando o riso com soluços.

Depois levantou se repentinamente, cruzando as mãos sobre a cabeça e derriando se para traz soltou gritos inarticulados.

Me levantei e segurei-o.

—O que é isto? coragem! lhe disse.

—Eu amava tanto essa mulher! Eu lhe teria dado minha vida até o ultimo sopro; meo sangue até a ultima gotta, minha alma até o ultimo pensamento! Essa mulher me teria perdido neste e no outro mundo, porque eu morreria pensando nella em vez de pensar em Deos!

—Meo padre!

—Oh! não vedes que sou sempre assim; que, nos 6 annos que estou encerrado vivo nesta sepultura, esperando que a morte que habita nella mate o meo amor, não passou ainda um dia que eu me roje na minha cella; uma noite sem que o claustro reboe os meos gritos, um instante sem que as dores do corpo produsão esta raiva d'alma?

Elle abrio o barril e mostrou-me o peito dilacerado pelo cilicio que trazia.

—Veloé, me disse. Fiz muito peor. Não havia senão um meio de esclarecer me: era esperar pelo dia, perto da porta, para ver quem sahiria. Não sei quantas horas passei lá: o desespero e a alegria calculão mal o tempo. Uma linha branca começava apparecer no horisonte, quando a porta entreabrio-se.

Ouvi a voz de Carolina, que dizia baixinho: Adeos, meo querido Manoel, até amanhã! Depois a porta fechou-se e Manoel passou perto de mim: não sei como elle não ouvio as palpitações de meo coração! Entrei de novo no meo quarto e cahi sobre o leito, rolando no pensamento todos os meios de vingança e chamando Satanaz em meo auxilio.

Creio que elle me ouvio e me attendeo.

Agarrei-me á um projecto. Desde então fiquei mais calmo. Desci a hora do almoço.

Carolina estava diante de um espelho entrelaçando um cravo nos cabellos.

Cumprimenta por detraz della e logo que ella vio na psyche minha cabeça por cima da sua, virou-se rapidamente. Parece-me que estava muito pallido, porque ella estremeceo e perguntou-me:

—O que tendes?

—Nada. Dormi mal.

—Qual a causa da vossa insomnia? accrescentou sorrindo.

—Uma carta que recebi hontem a noite ao deixar-vos e que me chama a Paris.

—Por muito tempo?

—Por um dia.

—Um dia depressa passa.

—E' um anno ou uma hora.

—Em qual das duas classes collocais o de hontem?

—Entre os dias felizes. Em toda minha vida não tive um egual, porque, chegando ao supremo grão de felicidade, não podendo augmentar, apenas faz descrescer. Quando os antigos estavão nesses dias lançavão um qualquer objecto precioso ao mar afim de conjurar as divindades fataes.

—Sois uma creança, me disse ella dando-me o braço, conduzindo-me a sala de jantar.

Eu procurei Manoel com os olhos.

As suas medidas estavão bem tomadas para que não surprehendessemos siquer um olhar. Depois do almoço, eu perguntei a Carolina o endereço do seo fornecedor de musica: tinha, disse-lhe, de comprar alguns romances. Ella escreveo o endereço n'um pedaço de papel e m'o deo. Não necessitava mais nada. Mandei sellar o meo cavallo em lugar de servir-me do carro: tinha pressa de chegar logo. Carolina acompanhou-me até a escada. Em quanto estive ao alcance de suas vistas fui a passo; ao chegar a uma volta do caminho, larguei o cavallo a toda brida. Fiz 10 legoas em duas horas.

(Continúa.)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico.

Sempre fui conservador, á cuja bandeira prestei meus serviços, quer na bonança, quer na adversidade, mas hoje que a experiencia me tem demonstrado que esse partido, longe de pugnar pelos interesses do meo paiz, só tem por mira o *eu*—deixo-o—de hoje para sempre e me declaro liberal—como por meio deste o faço.

Sincero e leal prometto ser ao partido que hoje faço minhas adhesões, portanto offereço os meos serviços a causa da liberdade e do progresso, representado pelo grande partido liberal neste paiz.

Paulista, 23 de dezembro de 1885.

O eleitor
Jesuino José Rodrigues.

Ao publico

Tendo vindo a minha casa o menor Constancio, filho do coronel Raimundo José de Carvalho e Souza—insistiu—o referido menor—para que deixasse eu as fileiras liberaes e seguisse as do partido conservador.

Suppondo ser isso um gracejo, pois que fui sempre e sempre liberal decidido e intransigente—assignei um papel que o mesmo me apresentou—sem lêr.

Constando-me porem que o sr. Constancio e seus amigos tomaram ao serio o referido gracejo e que vão dar publicidade—a esse papel — que

dizem sêr o meo manifesto—venho, pelo presente protestar—declarando ao publico e aos meos chefes que sou e continuarei a ser liberal—e que para a prova—não deixarei de dar—o meo voto ao sympathico dr. Cruz.

Continue pois, o directorio do meo partido a contar com a minha dedicação e lealdade.

Chupeiro—no termo de Jaicós, 28 de dezembro de 1885.

Manoel Mariano de Souza.

Regeneração, 19 de Dezembro de 1885.

Sr. Redactor.—No dia em que fui assistir a partida de meu irmão Samuel Bento Augusto de Oliveira Borges, da casa da camara municipal desta villa, onde se achava cumprindo a pena de dois mezes, sete dias e doze horas de prisão simples, á que foi condemnado (Deos perdôe a esse juiz !) para a cadeia publica da cidade de Amarante, tive de enfrentar-me com o meu compadre Revm. Sr. P.e Francisco José Baptista, que, sem *mais, nem menos*—verberou-me deste modo: *a pessoa mais ruim que tem nesta terra é* ☞ *este meu compadre !* ☜

Eu ia, então, como já disse, assistir a partida de meu irmão, que contra todas as regras do direito violentavam em seus previlegios e prerogativas, na qualidade de official da guarda nacional.

Declaro mesmo, e todos sabem, que a minha intenção n'aquella occasião era, simplesmente, protestar contra o acto de canibalismo que ia praticar o delegado de policia tenente Ozorio José Baptista, irmão de S. Revm.a !

Comigo iam tambem os meus distinctos amigos e co-religionarios—capitães José Mellins da Silveira Rios e Andronico Pereira Lopes, e este até no exercicio pleno do cargo de juiz municipal do termo.

Nenhuma consideração attendeu o meu Revm. compadre, talvez, pelo que me consta, de ter perante a Relação do Districto bastante prestigio para absolver seu irmão, das penas do cod. crim., em que incorreu.

Mas, tudo isso, não era motivo sufficiente, para que S. Revm.a me atacasse de modo tão brutalmente descommunal !

O direito que assistia a S. Revm.a em defesa do absurdo inaudito praticado por seu irmão delegado, não é comparavel ao que eu pretendia exercer n'aquelle momento, com relação ao meu. S. Revm.a defendia contra sua consciencia; contra todos os principios de moral e sã justiça, —um crime execravel; e eu oppunha resistencia legal a um desatino—nunca visto e nem consta da nossa historia patria, e menos dos annaes dos povos civilisados ! !

O *habeas corpus*, ainda nos dias de maior agitação publica na Inglaterra, nesse paiz—onde a lei é o ideial do cidadão;—a sua fé;—o pomo vedado da sociedade; onde para ser um homem *jurado*—é mister que conheça as suas prerogativas;—o *habeas corpus* ahi,—nunca foi desrespeitado; e quando um dia, o governo entendeu de suspender as garantias, e apresentou o projecto ao parlamento,—foi repellido *in limine !*

Entretanto, o irmão de S. Revm.a póde mais que o parlamento inglez... calcou aos pés a ordem do dr juiz de direito da comarca, e todas as ponderações do juiz municipal 1.o supplente capitão Andronico Lopes.

Eis, meu compadre, a resposta que prometti dar-lhe—*em tempo opportuno*.

Estimarei que ella aproveite,—si não a si, ao menos, a *algum outro desbragado*, e pouco conveniente, que não respeita o seu estado,—*qualquer que elle seja*, para atacar o cidadão illeso, onde a sorte *bôa* ou *má* o possa conduzir !

Desejo que, no Maranhão, encontre S. Exc Revm.a disposta a conceder-lhe nova licença, para vir no fim do anno de 1886, pela festa da Conceição de Maria, pregar os seos sermões, na porta da quitanda de seu irmão ! ! ! Adeus.

Na forma da lei, responsabiliso-me por esta publicação.

Ismael Augusto da Silva Oliveira.

Actualidade.

No escripto por nós temerariamente enviado aos prélos, deixámos o dr. Areia sorrindo-se de contente pelo exterminio do illustre professor de latim e francez de nossa despresada metropole.

Ahi pois o apanharemos hoje a proseguir na improba tarefa que nos impozemos; emittindo com toda franqueza o nosso juizo acerca das demissões do lente de retnorica e philosophia do lyceu e do official-maior do thesouro provincial; e das nomeações de professores para a escola normal independentemente de concurso.

Conforme a autorisada opinião de Vivien, o limite do contencioso administrativo provincial é o mesmo do geral, pois se compõe de todas as reclamações fundadas sobre a violação das obrigações impostas á administração pelas leis e regulamentos que a regem.

Assim, violado pelo presidente o direito de qualquer cidadão, se a violação resulta d'applicação d'attribuições administrativas conferidas por leis geraes; pode o sobredito cidadão no espaço de 10 dias, se reside na capital ou em seu termo, recorrer das resoluções ou decisões offensivas de seus direitos para o poder superior, Direito Publico por Pimenta Bueno, pag. 306.

Se a violação porem resulta d'applicação e execução de leis provinciaes, o presidente, conforme pensam distinctos escriptores, julga em 1.a e ultima instancia; accrescendo que somente á assembléa provincial é dado alterar as decisões por elle proferidas, no sentido de melhorar a condição das partes que reclamarem, salvos sempre os direitos adquiridos por via dos julgamentos. Ora, regendo o dr. Agesilau a cadeira de rhetorica e philosophia, foi d'ella legal ou illegalmente destituido ha 7 longos annos, e julgada improcedente em ultima instancia a reclamação por elle interposta.

N'estas condições, é intuitivo que o dr. R. de Areia exorbitou, avocando, *ex officio*, a si uma causa finda, julgada em ultima instancia, em jurisdição contenciosa; maximé quando o illustrado dr. Augusto Colin da Silva Rios, nomeado para aquelle logar logo depois da demissão do dr. Agesiláu por abandono do mesmo, éra, em face da lei regente da materia, vitalicio; não sendo conseguintemente possivel, como muito bem o diz o sabio Savigny, um transporte de sua posse, inteiramente nova, e independente da que a precedeu, —para o dr. Agesilâu.

Se injusta foi a destituição do ultimo, só á assembléa provincial era licito melhoral-o de condição, respeitando todavia o direito adquirido do dr. Colin, que se achava protegido pelo sagrado manto da vitaliciedade.

Isto posto, passemos sem mais preambulo á reintegração do official-maior do thesouro provincial; escandalo que presagia consequencias as mais funestas; pois aguça e acoroçôa a indisciplina, a insubordinação, a falta de respeito elevada ao mais alto gráu dos empregados subalternos para com os superiores. O facto é grave, como se passa a ver. Era o logar de que se trata, occupado pelo dr. Gabriel Luiz Ferreira, que, desejando conquistar o gráu de bacharel, alcançou d'assembléa legisltiva provincial uma resolução, que foi sancionada, *permittindo* ao presidente da provincia o conceder-lhe a licença necessaria para a consecução de tão nobre intuito.

Quando porem quiz o dr. Gabriel utilisar-se d'esse favor, o presidente d'então, vendo que nem a ordem publica, nem os bons costumes eram interessados na concessão da licença, entendeu que devia denegal-a, uma vez que sendo facultativa a resolução não estava adstricto a seguil-a. Estomagado com isto o dr. Gabriel seguiu caminho do Recife sem licença, ostentou na «Epoca» esta sua indisciplina; esta bateu palmas pelo heroismo de seu redactor, e chorou copiosas lagrimas; porque nem todos os seus amigos podiam ter a independencia do dr. Gabriel, a quem então chamava marreco. N'estas circumstancias, ouviu o presidente ao inspector do thesouro, cargo então exercido pelo tenente coronel Odorico Roza, co-religionario e amigo intimo do dr. Gabriel, o qual opinou que tendo este abandonado o lugar, cumpria ao presidente, em face da lei vigente, consideral-o perdido e preenchel-o.

Ora, á vista d'esta narração succinta e verdadeira, não padece duvida que o dr. R. de Areia mostrou-se desbragado, demittindo o successor do dr. Gabriel, em favor do qual militam as mesmas razões acima expendidas com relação ao lente de rethórica e philosophia; sendo certo que, ainda quando apresentada fosse em tempo idoneo a reclamação do dr. Gabriel, ainda assim injustificavel seria o acto do dr. R. de Areia se o baseasse, como baseou, na beniguidade de não haver o presidente, que destituiu ao dr. Gabriel, mandado responsabilisal-o; porquanto, se é certo que as leis geraes demandam essa formalidade, não o é menos que a lei provincial, regente do caso, não a exige.

Chegado a este ponto, releva dizer que esse escandalo do dr. R. de Areia mais se aggrava com a tristissima circumstancia de haver s. exc., afim de consumal-o, desorganisado todo o machinismo do thesouro, seja rebaixando empregados, seja deixando a verem navios outros, que estavam protegidos com o manto da vitaliciedade. Passando á nomeação dos lentes da escola normal, circumscrevemo-nos a transcrever o art. 8.o do reg. n. 90 de 27 de Julho de 1882, que rege a mesma escola:

Os primeiros professores da escola normal serão de livre nomeação do governo da provincia; os outros serão nomeados tambem pelo presidente da provincia, precedendo concurso. Clara, como o é, esta disposição, será licito ao presidente falseal-a com interpretações *sui generis ?*

Aqui paramos hoje, continuando logo mais.

Valença, 9 de Dezembro de 1885.

A guarda constitucional.

Ao capitão carniceiro.

Sim senhor, d'esta vez veio melhor, e mais *chic*, trouxe *moxilla* na boca, *argolla* e *soltas* nos pez, fallou em *mangedoura*, em que foi creado e se alimenta, *besta de carga, cachorro, burro, bacharel, doutor móco de broxa*, nas *cinco chagas do pai*, e por um *triz* que vai mais alem... porem esqueceu-se de refutar a uma só das accusações que lhe forão feitas. Méro capricho, discuido, talvez, não, capitão?

Notei, no entanto capitão *Inquerito*, que d'esta vez s. s. perdeo a graça do costume, e só fez como o cavallo tropeçador que cae em terra plana—him—him—him.

Sim senhor, a lição lhe vai aproveitando, capitão *Tibe-voute*, e tenho fé que com mais umas duas *esfregas* s. s. tomará o *trilho dos bestas*; e por isso não lhe quero mal, por que um cavallo por dar um couce, ou cair, não se deve cortar a perna, e nem castral-o; e s. s. encabellando os joelhos ninguem será capaz de descobrir o defeito...

Se não puder igualar, ao *molle* Nemesio, por que ha verdadeira incompatibilidade entre a virtude e o vicio, entre a seriedade e o *palhaço de corda*, entre o official brioso e o soldado de *tarimba*, ao menos quero fazel-o comprehender a gravidade do cargo que exerce, e que deve responder com seriedade e cortesia as accusações a si feitas, e não com o ridiculo e a bandalheira, que são armas dos doidos e dos moleques.

O *farçolismo* d'estes e as *graçollas* das michellas nunca servirão de arma de defesa; *graça* fazem os cães no meio da rua, mas levão pedras.

«Admira que o doutor móco da broxa ainda permaneça n'esta terra quando ha muito fez jus ao Hospicio de Pedro 2.o,» pergunta s. s. capitão Caracól ? Usted ? ! O que mais me admira, capitão *Cisrador*, é que ainda não vi um só doido que quisesse sel-o, e que não attribuisse essa qualidade aos outros. Só se é porque como disse s. s., quem tem o olho vermelho—vê tudo cor de sangue.

E' a unica explicação que encontro n'essa sua mania de chamar os outros doudos, comparando-os comsigo.

Capitão *Vou-te*, quer s. s. saber—porque um barbeiro corta um cabello por meia pataca, quando um coco custa quatro vinteus ?

Sem ser formado eu lhe explico.

E' pela mesma rasão que, sendo s. s. sargento, e o major Domingos alferes, foi-lhe confiada certa importancia para trocar afim de fazer-se pagamento aos soldados, mas s. s. jogando para augmentar o seu soldo, perdeo cento e tantos mil reis; pelo que vendo-se apertado, agachou-se e agarrou-se com os pés da sr.a do mesmo alferes, a quem tomou por emprestimo essa importancia, e a muito custo deu quarenta mil reis, porque *Lopes morreu em 1870, os Bispos forão presos*, as negras da Bahia *comem carurú*, e s s. lambe o .. suppondo assim que 40 pague a 100 ! E' ainda pela mesma rasão que, passando um documento a Polk, e allegando a não apresentação do documento, até hoje, me livre, não pagou ! e provocado pelo nosso distincto capitão Leão, callou-se, porque s. s. não se entende com *almas do outro mundo*, nem *mesmo em sonho*, e pensou que o documento virou alma !

Não se enfureça capitão *Fructuoso*—sem fructo—, o meu fim é bom—é tornal-o cousa bôa, e as sovas dadas vão servindo. A ultima lhe fez perder *a graça* e a *andadura*; e pelo arregaçar da venta, parece que afrontou, apenas notei que não batia a *bexiga*... batendo, está entregue, eu lhe afroxo o cabresto e a silha, e pode andar de choto ou de marcha, com brida ou de cabresto, solto ou peado, aqui ou fugido, só ou no lote, de sella comigo em cima, ou de cangalha com a *carne* do Enéas, não me importarei mais; porem se andar com momices de *Nicácio*, e saltos de *pulga*, tenha paciencia, meu velho... mais soffreo seo tio ..., e a besta de bagagem será s s.

Voltemos, capitão vende deligencia, a vacca fria, na gyria de nosso povo.

S. S. apregoa por toda parte que os unicos que tem soldados comsigo — são o Nemezio, quando cada official tem o seu a titulo de *fachineiro*, afora os extraordinarios, cada cadete um, e o commandante dois—José e Porphirio.

Se reinasse o puder, capitão Raulino, e não a bandalheira, eu lhe pedia para retirar esses *fachineiros*, pois não ha disposição de lei que autorise essas velhacarias... e s. s. ao menos devia salvar as apparencias e não consentir que os soldados que ganhão o dinheiro do governo se empreguem em serviços de cosinha, como ainda hoje succedeu a Porphirio a quem encontrei com uma cabaça cheia d'agua na cabeça, e perguntando para quem era, me respondeu ser para o commandante *Móco de brocha*, pois era seu *fachineiro*, para *lavar pratos, carregar agua, fazer quintal, comprar mandurêba, etc.*, serviço propriamente de creado, que elle (soldado) fazia obrigado para não ir com outros para o sul ou para a solitaria como o Cocão por causa de cento e...

Disse-me mais que todos os alferes, cadetes e o soldado Antonio V. têm os seos *fachineiros*, o ultimo tinha, apesar de ser soldado e preto, porque possue dinheiro para abonar aos outros soldados e a... e mesmo trazia ao pescoço cordão d'ouro e anelão nos dedos...

Eis aqui capitão Guella de Ema, os serviços em que se empregão os soldados do exercito, aquelles que não têm dinheiro para abonar a... e no entanto s. s. *Cisca* e apregoa por toda parte, que não procede como o *molle* Nemesio, e que seu quartel é um jardim, vive limpo (de soldados, é certo) e aceiado (de *muambas*) tudo porque não dá *tregoas ao adversario*.

Presumpção e agua benta, toma-se a quantidade que se quer, não ?

A sua honestidade que o Enéas *mascou* (cruel !) é a causa de tudo isto, pois que até então, s. s. não éra tão *calvo* ! Apenas quando se chamava Tenente Giraphа, foi a uma das guardas as dez horas da noite, tomar posse da espingarda do sentinella das armas e mandou esta procurar uma. . cousa para s. s. que ficou servindo de *Alto-Varêta* bradando—alerta !

Outra cousa capitão Beira de casa, corrija se e perca a ruim moda de escutar o que vai pela casa alheia, como aconteceo em *certa*, onde eu me achava com o meu amigo Taboca, na occasião em que me pedia elle para não envolvel-o nas minhas censuras dirigidas a s. s. de quem não gostava.

Vou findar capitão Marcionilha, bem á meu pezar por que tinha ainda que hir alem, porem são 12 da noite e eu vou me preparar para a missa; entre tanto, pergunto-lhe ainda: será certo que no dia 16 ou 17 do corrente s. s. vai em commissão aos Humildes acabar de vender os bois do Enéas ?

Vou dormir um pouco, e acordando seguirei-lhe os passos.

Adeus—cumpra os meos conselhos, sob pena de ser escovado no *Prado*.

Au revoir

11—1.o—86.

Mucuripe Junior.

Natal, 2 de Janeiro de 1886.

E' bello e sorprehendente ver-se o povo christão na manifestação de seus sentimentos religiosos ! Só a religião catholica, que confraternisa os homens, ligando-os pelos mesmos laços de amor, e que derrama a consolação e esperança em todos os corações, pode nos offerecer espectaculo tão sublime. Que effeitos admiraveis não produz o esplendor de seu culto ! E' no brilhantismo das festividades, e na concurrencia a ellas que melhor se conhece o espirito religioso de uma população; e conseguintemente, o grao de moralidade que a caracterisa. Com estes nobres elementos, a religião se fortalece. Os templos se enchem extraordinariamente, os altares se adornam de um modo deslumbrante, a vista se offusca com a riqueza e gosto que ahi se nota. Harmonia tocante nos arrebata e nos eleva até Deus, em cuja contemplação absortos nos extasiamos. Immensa a multidão, mas sempre o mesmo respeito, a mesma veneração, o mesmo enthusiasmo n'essa occasião solemne de prestar o culto e homenagens devidos ao verdadeiro Deus, que professamos, senhor e creador do universo !

A prova mais edificante d'esta nossa asserção, vimol-a agora mesmo por occasião de festejar-se aqui o Menino Deus.

Data de muitos annos esta festividade em honra ao nascimento do enviado do Altissimo. E' portanto, bem conhecida de milhares de pessôas d'esta e da provincia visinha, que annualmente concorrem á ella, e admirada pelo luxo e grandeza com que se celebra. Para maior realce e brilhantismo, não poupa esforços e despezas a familia Britto.

Este anno, porem, parece que excedeu aos de mais, pois foi celebrada com a maior pompa e solemnidade. E' devido este resultado aos louvaveis esforços do revd.o sr conego Britto que, auxiliado efficazmente por seu respeitavel pai, o coronel João da Silva Britto, tem dado grande impulso ás cousas da igreja n'esta localidade, e concorrido poderosamente para o seu progresso e engrandecimento.

A's 10 horas do dia 1.o houve a missa cantada, fazendo o conego Britto n'essa occasião uma bonita pratica analoga ao assumpto.

Depois das 5 horas da tarde, sahio a procissão na melhor boa ordem, indo, em seguida á cruz processional, tres anginhos ricamente vestidos, e após estes, seis pavilhões de côr azul e encarnada, com diversas inscripções, os quaes eram conduzidos por seis mocinhas vestidas de branco; e por ultimo, mais oito moças vestidas da mesma cor, carregando dois andores, em que iam as imagens do mesmo Deus, e da Immaculada Conceição: musica, guarda de honra etc. Era immensa a multidão, perto de quatro mil pessoas. Ao recolher-se a procissão subio, de novo ao pulpito o conego Britto, e pregou um sermão de arrebatar, cujo thema foi o nascimento do Menino Jesus, padroeiro desta povoação. Terminaram-se assim os festejos, e ainda parece-nos ouvir resoarem os sons harmoniosos do choro dos anjos, que nos arrebatava com a melodia e deçura de suas vozes. A orchestra de perfeito concerto com ellas, produzia um effeito indiscriptivel.

Nós que assistimos de principio aos mesmos festejos, nem podemos desenhar ligeiro quadro, pela profusão de pensamentos accumulados em nosso cerebro: quão gratas recordações nos ficaram!

Concluindo, assiste-nos a obrigação de mencionar aqui, de um modo bem accentuado, o nome do sr. conego Britto, que tem sido incansavel no serviço da igreja, e nos melhoramentos que aqui se tem operado ultimamente.

A's suas expensas e de seu digno pai, está preparado o material preciso para a construcção de uma capella no novo cemiterio, obra esta que é da maior importancia, e satisfaz á uma das mais palpitantes necessidades.

Um apostolo de Christo, como o conego Britto, que tem sabido se conduzir no verdadeiro caminho de sua sagrada missão, é certamente digno dos maiores elogios.

Parabens aos natalenses que são dirigidos por um tão digno sacerdote.

Um Natalense.

Lundú

O capitão Pedro Lima,
Não namora mais, cazou-se;
E para o grupo da *noiva*
O capitão bandeou-se.

A *noiva* trouxe-lhe em dotê
Um cavallo ajaezado,
Para garboso exhibir-se
O capitão namorado.

Agora que já cazou-se
Quem foi tanto namorado,
Leve o diabo a vergonha,
Quem cazou-se, está cazado;

Mas não vá o capitão,
Nesse seo exaltamento,
Ao subirem os liberaes
Desmanchar o cazamento.

O mundo dá muitas voltas;
Meo capitão namorado ! . .
Quem duvida d'inda vêl-o
Com a velha *noiva* casado ?

Basta só que o *pae* lhe dê
Novo dote, chelpa grossa,
Para vermos descasada
A feliz, risonha *moça*.

Mucuripe Senior.

NOTICIARIO

Reunião.—Como annunciamos teve lugar na tarde de 14 do corrente, em casa do nosso importante amigo coronel João da Cruz e Santos, a reunião solemne do eleitorado liberal desta capital. Compacto, destemido, e disciplinado como sempre, mais animado pela queda, o partido liberal theresinense afluio as urnas,fortalecido pela suprema irradiação das idéas que servem de bandeira, sem entibiar a sua coragem a tremenda cabala desenvolvida pelo governo, que de todos os meios lançou mão para amedrontar os animos, seduzir os espiritos e roubar o suffragio a que tem incontestavel direito o distincto cidadão,candidato liberal por este districto. Apezar de tudo, não obstante os meios licitos e illicitos de que se servirão os agentes da situação, mais uma vez recebeo o famoso dr. Coelho, o idolo do sobrado, o justo premio da sua impopularidade, sendo derrotado as barbas do governo, que tudo fez por amor do seo triumpho

Esse triumpho tão sonhado pelo celebre jurisconsulto commissionado coube ao candidato liberal, graças a pujança do partido e a sincera dedicação do eleitorado, que, pelo facto da nossa recente adversidade, quiz mostrar maior desprendimento e maior somma de amor a causa da liberdade. A prova inconcussa disto está na imponente reunião que alludimos.

Reunido o directorio sobre a presidencia do coronel Cruz, tomou a palavra o nosso illustrado amigo dr. Augusto Colin da Silva Rios, e mostrou, fazendo rapida e veridica resenha das violencias, prevaricações e abuzos innumeraveis que temos presenciado, quão importante e decisivo para o partido liberal é o empenho em mandar ao parlamento um deputado que faça valer os nossos direitos prostergados pela brutalidade governamental. Concluindo o illustrado orador, em termos elevados apresentou aos amigos o capitão Antonio Coelho Furtado de Albuquerque, primeiro juiz de paz das Dores, velho batalhador liberal que circunstancias fortuitas, arrastarão constrangida e involuntariamente pelas tendas conservadores. Essa apresentação e o facto de achar-se presente o capitão Coelho foi um motivo de jubilo geral; jubilo que tornou-se mais intimo, quando, tomando a palavra, expoz o capitão Coelho os motivos que o levarão a abraçar o partido liberal, elle que, embora alliado aos adversarios, suspirava, como o captivo judeu, com saudades da Sião da liberdade. Depois do capitão Coelho, o nosso intelligente amigo capitão José de Castro,felicitou o partido liberal pela adhesão que vinha de fazer-lhe o distincto cidadão, homem de bem e de espirito superior ás sugestões do poder, que, embora de baixo, não trepidando em unir-se á nossa caravana que atravessa os inhospitos desertos do ostracismo politico.

Foi sem duvida, esta, alguma uma festa cordial e sinceramente affirmativa da magnanimidade do caracter do eleitorado liberal desta capital, que não se abate, antes se alenta, deante de um inimigo que prima pela violencia, substituindo a lei pela força, o direito pelo capricho, a justiça pelo interesse.

Publicamos em seguida o accordão da relação do districto confirmando a ordem de *habeas corpus* dada pelo nosso illustre amigo dr. Jesuino Freitas, juiz de direito do Amarante, em favor do sr. Florencio Pimentel. Damos parabens ao illustre magistrado pela victoria alcançada, vendo confirmada unanimemente uma sentença que lhe valeo tantas injurias por parte dos terriveis inimigos da ordem. Eis o accordão:

«Accordão em relação etc. Que vistos, e depois do sorteio do estilo, relatados os presentes autos, entre partes—recorrente o juiz de direito da comarca de Amarante da provincia do Piauhy,-recorrido, Florencio José de Souza Pimentel, negam provimento ao recurso, afim de confirmarem, como confirmão, por seus fundamentos, o despacho recorrido; pagas pelo impetrante as costas *ex-causa*. Maranhão 15 de Dezembro de 1885.—*Costa Ferreira, P.—A. A. da Silva.—Moura.—Barradas.*»

Quatro eleitores liberaes,residentes em Jaicós, bandearão se para o partido conservador. A quadra que atravessamos é propicia e ja não cauza estranhesa vermos essas apostasias, que apenas servem para demarcar o thermometro da crença politica entre nós. Essa espuma fluctuante dos partidos, segue o capricho das evoluções e mutações politicas, automaticamente, fatalmente. Nenhum partido ganha nem perde com esse contingente que se aggrega ao que sobe. Especuladores que farejão emprego, pobres mendigos politicos, eleitores ignorantes, absolutamente alheios á politica e só encarando o ganho, essa gente que adhere a bandeira conservadora não depaupera as nossas forças nem augmenta as adversarias. Vindos de lá quando soou em 1877 a trombeta da victoria liberal, agora, pela *mesma* cauza, vão-se, esperando pela nossa subida para virem novamente, pelos mesmos motivos allegados, acompanhar-nos nos dias de governo.

Mas, tinhão os senhores desertores motivo para tanto? Detenhamos-nos um pouco no exame de alguns dos manifestos.

O chamado Antonio Pinto Correia de Maria, é natural de Oeiras, foi soldado do finado coronel Manoel Ignacio; depois, em Valença, seguio aos coroneis Norberto de Castro e Modesto,até que,indo para Jaicós,votou *por amisade particular no partido liberal* e continuaria a fazel-o si este ainda estivesse no poder. Hoje que está debaixo, desprende-se de considerações oriundas do desejo de estar trepado e volta *lealmente* a prestar seos serviços ao partido conservador, presentemente no poder. Qual, porem, o motivo, a causa que levou o sr. Correia de Maria, a largar-se para os conservadores? Desgostos naturalmente por verse debaixo. Homem ignorante, sem habilitações sem merito algum, o sr. Correia de Maria, foi nomeado vitaliciamente contador e partidor de Jaicós, e é talvez, por isto, que se vae embora em busca dos seus lares, como o filho prodigo do Evangelho.

O sr. Candido José de Moura, tambem conservador até 1878, d'ahi para cá, *em attenção a amisade e favores especiaes que* lhe dispensou um seo irmão, acompanhou os liberaes. Deve a sua nomeação de capitão da guarda nacional á outro seo irmão e teve ainda um filho nomeado vaqueiro ainda a esforços desse seo referido irmão. Mas, si o capitão Candido era liberal por seos irmãos, si estes fazião-lhe semelhantes favores e nada lhe desmerecerão, porque razão os abandona agora, quando os acompanhoa desde 1878? Vê-se qual o movel. Apostamos como se for demittido o filho de vaqueiro nacional, o capitão Candido ficará com cara de *andré*.

José Coutinho falla que foi *mal recompensado*, que está *cheio de desgostos*. E' sempre o mesmo estribilho. O desgosto dos taes senhores é por estarem debaixo.

Estonteadamente suppõem que os conservadores hão de dar-lhes as *cazas das indias*. Veremos o que terão, que recompensa receberão. Era de bem que pagassem-lhes os votos por qualquer forma

Capitão Gil.—Este nosso presado amigo, offendido em officio pelo director da instrucção publica, acaba de dirigir-lhe o que se segue, para o qual chamamos a attenção do publico. O dr. Theodoro, depois que bebeo agua do Sena e repoltreou-se nos bancos do Chiado, entende que é um *tú-tú, um carão* capaz de fazer meio mundo *correr*. Pois engana-se, mestre *cook*. Ainda não forão anniquilados pelos sapatos do seo patrão os caracteres nobres da provincia O capitão Gil, cidadão respeitavel pelo seo caracter illibado,pela nobreza dos seos sentimentos, está muito acima das soissas do improvisado director e não lhe tocão as indirectas e offensas irrogadas pelo chefe de uma repartição que ignora até as mais comesinhas regras de urbanidade, ja não fallando na ignorancia em que vive do seo pessoal. Si até isto o dr. Theodoro ignora, quanto mais o mais. Eis o officio alludido:

Amarante 9 de Janeiro de 1886.—Illm. sr.—Accuso a recepção do officio de v. s. de 17 do mez proximo passado, devolvendo-me o que lhe havia dirigido em 20 de Novembro ultimo, sob pretexto de não constar da repartição a cargo de v. s. a minha nomeação de inspector litterario desta cidade para servir no impedimento do proprietario.

Em resposta cumpre me declarar-lhe que assás sorprehendeu-me o procedimento de v. s. e a sua ignorancia quanto a minha nomeação, que tivera logar a 17 de Agosto de 1883, sob proposta do director geral da instrucção publica dr. Manoel Ildefonso de Souza Lima, de conformidade com o disposto no art. 9.º § 1.º do regulamento n.º 93 de 4 de Agosto, como melhor verificará v. s.. se quizer dar-se ao trabalho de ler o relatorio com que o exm. sr. 2.º vice-presidente dr. Firmino de Souza Martins passou a administração da provincia ao exm. sr. presidente dr. Torquato Mendes Vianna no dia 6 de Setembro de 1883.

Apoz a minha nomeação, achando-se auzente o proprietario, assumi o exercicio, e por diversas vezes funccionei no seu impedimento, durante o qual deferi juramento e dei posse aos professores, passando-lhes attestados de frequencia, sem que jamais fosse posta em duvida pelos poderes competentes a minha jurisdicção, na qualidade de inspector litterario interino desta cidade.

Com a exoneração do dr. Jesuino José de Freitas, estive em exercicio até o dia 21 de Novembro, quando resolvi pedir a minha demissão.

Espero pois que v. s. cedendo a evidencia retifique o seu erro, e me faça a justiça a que tenho incontestavel direito; a persuasão me leva a crer que se v. s. tivesse algum conhecimento do meu caracter e dos meus sentimentos de moralidade, não se deixaria tão facilmente arrastar pelo espirito partidario, a ponto de attribuir-me a pratica de um crime sem razão de ser, qual o de arrogar-me e effectivamente exercer sem direito ou motivo legitimo as funcções de inspector litterario.

Procurando assim justificar-me perante v. s., tenho por fim protestar contra a injusta imputação que me fôra irrogada, e que julgo-a muito offensiva a minha probidade e reputação de homem de bem que, mercê de Deus, não tem tido increpação alguma.—Deus guarde a v. s.—Illm sr. dr. Theodoro Alves Pacheco, d. director geral da instrucção publica.—O ex-inspector litterario interino—*Gil José Nunes.*

Verso e reverso.—Na comarca de Traipú, Alagoas, tendo o delegado coagido ao respectivo juiz de direito, o presidente da provincia mandou immediatamente o chefe de policia syndicar dos factos e, verificada a violencia do delegado, foi este demettido incontinenti, e responsabilisado Entretanto aqui o delegado do Amarante não só ameaça esbordoar o juiz de direito como, a viva força, nega-se a cumprir uma ordem de *habeas corpus* e nada faz a presidencia, nehuma medida tomou no sentido de ser mantida a lei. E' verdade que o presidente de Alagoas não se chama Prado nem o chefe de policia Enéas, dois magros e illustres parlapatões que deos fez nascer em extremo opposto e o diabo ajuntou neste canto de terra para *gloria* eterna desta terrivel situação. Um poeta, n'um momento de accesso da *nevrose* genial, desejava traçar no azul do espaço, servindo de penna o mais alto pinheiro das ilhas do scandinavas, o nome da sua querida. Como o poeta, tendo a mesma penna colossal, se podessemos, escreveriamos na lamina azul do infinito o nome do sr. Prado, para ficar a todos os olhos gravado as vinte quatro lettras que significão o alphabeto tenebroso de tudo quanto a ignavia, em coito maldito com a ignorancia, gerou nas suas largas entranhas. O sr. Prado faz do codigo uma vasilha onde deita a sua pituita. Onde s. exc. vae pairar nessa sua vertiginosa carreira? Si nem os factos criminosos do Amarante poderão despertar a sua ioleima, devemos crer que s. exc. acorde mesmo ao estampido dos trabucos que nos assassinarem? E dizem que a consciencia é o espelho da justiça divina!

Será crivel que a de s. exc. reflicta outra couza alem da sua cegueira?

Eleição geral.—Foi este o resultado das duas freguezias desta capital:

Dr. Cruz, liberal . . . . 158 votos.
Dr. Coelho, conservador . . 143 »

A maioria liberal foi relativamente immensa se attendermos para os meios violentos de que o governo lançou mão em favor do seo protegido. Apesar de tudo, si não fizemos mais, como era de esperar, sempre mostramos quão improficua é a força anteposta ao direito: embora venç-o, não mata-o.

Publicamos em outra secção o manifesto politico do sr. capitão Jesuino José Rodrigues. Damos um aperto de mão ao honrado cavalheiro que vem na hora do sacrificio partilhar as amarguras do nosso desterro. A sua adhesão a bandeira liberal, extreme de qualquer interesse pessoal, é visivelmente comprobativa da sua sinceridade e do desprezo com que olha os europeis de um governo desbotado por tristes violencias, que revoltão todos os bons cidadãos. Seja o nosso amigo bemvindo.

O nosso presado amigo capitão Manoel Mariano de Souza, victima de um gracejo de mão gosto, vem, como verá o leitor na secção competente, protestar contra o abuzo de que foi victima. Estygmatisando tão reprovado procedimento, proprio de um creançola boçal, devemos declarar ao nosso amigo que não podemos duvidar da sua sinceridade e o abraçamos com a mais cordial amisade.

Recebemos do Recife este telegramma: «José Mariano eleito.» Damos parabens ao povo pernambucano pelo triumpho esplendido do illustre tribuno, uma das glorias do partido liberal do imperio, e cuja voz no parlamento será um ariete poderoso assentado contra o actual governo,

Receberão-se em matrimonio no dia 7 do corrente o sr. Joaquim das Chagas Leitão e a exm.ª sr.ª d. Anna Clara de Lima e Castro e no dia 9 o nosso presado amigo capitão Antonio das Neves Chaves Junior e a exm.ª sr.ª d. Lidia Monteiro da Cunha. Aos dignos despozados as nossas felicitações.

Para Humildes, na *celebre* commissão que nenhum interesse publico exigia e com manifesta violação do art. 239 do dec. n.º 8213 de 13 de agosto de 1881, partio em companhia do chefe Enêas, do testa e de não sabemos quantos soldados, o nosso presado amigo capitão Benjamin José Teixeira, a quem desejamos que volte em paz e salvamento da sua forçada viagem.

Partio para a corte, com a sua exm.ª familia, o sr. dr. Benjamim Franklin, engenheiro em chefe dos trabalhos do rio Parnahyba. Boa viagem.

Amanhã embarca para a Parnahyba, com destino a corte, onde vae continuar seo curso de engenharia militar o nosso intelligente e presado amigo alferes Francisco de Moura Costa.

Desejamos lhe e á sua exm.ª familia prospera viagem.

Casamento.—A' 9 do corrente teve lugar no sitio Brejo, d'este termo, o do nosso estimavel amigo capitão Joaquim da Silva Britto, com a exm.ª sr.ª d. Constança Cesar dos Santos, digna filha do coronel Augusto Cesar dos Santos.

O acto, que foi celebrado pelo illustre sacerdote conego Raymundo da Silva Britto, esteve bastante concorrido.

Por essa occasião, o referido nosso amigo capitão Britto, para tornar mais solemne o momento, em que se prendia aos laços indissoluveis do casamento, conferiu carta de liberdade a sua escrava Emygdia, de 28 annos de idade.

Semilhante procedimento, que revela grandesa d'alma está acima de todo elogio

Aos distinctos noivos, e aos seus dignos pais os nossos importantes amigos—coroneis João da Silva Britto e Augusto Cesar dos Santos enviamos nossas cordiaes felicitações.

Infamia é o nome proprio do acto que acabão de praticar *certos* figurões do partido conservador ou, antes, o governo provincial mancommunado com a *nobreza* vermelha.

O nosso amigo capitão Livinio Monteiro, 4.º juiz de paz do Amparo, foi roubado pelo sargento de policia Francisco Rios, que, pela façanha, teve 25$000 da *secreta* e dois dias de folga, dados em detalhe! Não necessitamos accrescentar uma palavra sequer sobre a moral desse acto, ao qual o sr. Prado não foi estranho, dando essa feria ao sargento e si o reprova esperamos que faça effectiva a punição desse sargento que, com dois soldados, teve o dislate de manter em custodia o nosso amigo, no lugar Pombas, onde o guardarão debaixo de segredo. Acto cobarde e mesquinho, o rapto desse nosso amigo, mais traiçoeiro e vil do que os das sabinas, apenas serve para caracterisar os estremos de que se utilisa a bendicta patuléa da gente da «Epoca» para salvar o infeliz candidato. Mas isto não lhe valeo.

Como o fructo podre, o dr. Coelho cahirá no chão, onde felismente ronca a sua furiosa sede representação. Eis em que termos o nosso amigo lavra o seo

PROTESTO:

Prezo violentamente na tarde de 13 do corrente, pelo sargento de policia Francisco de Carvalho Rios que, com dois soldados, levarão-me para o lugar Pombas e d'ahi para a provincia do Maranhão, onde me conservarão em custodia até a tarde de hontem, venho protestar contra essa brutal violencia. Tendo na qualidade de 4.º juiz de paz da freguezia do Amparo de fazer parte da meza eleitoral, foi disto privado, bem como de votar, graças a essa prisão realisada pelos agentes policiaes da actual situação.

Em tempo opportuno farei valer os meus direitos e limito-me agora a lavrar simplesmente este protesto, para o qual chamo á attenção do governo e do publico em geral.

Therezina 15 de Janeiro de 1886.

O eleitor e juiz de paz,
Livinio Monteiro de Oliveira Lima.

Nega a «Epoca» o facto de ter seguido para diversos pontos do interior grande numero de soldados. Não admira que o negue, porque a necessidade de occultar o crime leva o criminoso a mentir. Si em Picos os habitantes desejavão o augmento do destacamento porque só em vespera de eleição lembrarão-se de satisfazel-os? E para Valença, Jaicós, Humildes, Oeiras?

A «Epoca» não nos dá quináu relativamente aos interesses das localidades centraes, muito nossas conhecidas.

Mas, sabemos que o orgão official fez protesto em *negar tudo*, porque outro expediente não lhe resta para justificar as violencias e crimes da *governança*. Quando denunciamos os escandalos desta situação anomala não temos em mira vel-os apagados por qualquer medida honesta: nosso desejo é simplesmente registral-os *ad perpetuam*.

Que não procedem as nossas accusações, sabemos perfeitamente. Porque havião de proceder? Denunciamos o crime perpetrado n'uma infeliz mulher do Puty-velho, mas sabiamos que a offensora, protegida pela *grandesa* da terra, nada soffreria, porque a policia é de caza e o cabo da ronda nosso compadre. A promotoria que tome conta do facto, tendo cuidado que a deligencia que requereo não seja illudida por alguma palhaçada, adrede preparada para innocentar a criminosa.

O espirito da rozea tem muita semelhança com um *crepitus ventri*. Onde a impagavel meça de palacio foi buscar a pilheria que, com tanto esforço de riso, veio nos dizer? O dr. Cruz cobrando dividas do capitão Mariano Gil! Tem realmente graça.

Por quanto a «Epoca» nos vende meia duzia de pilherias desse jaez? Si não for cara, faremos umas encommendas.

A carta que o tal eleitor dirigio ao nosso amigo dr. José Faustino é unicamente o parto de algum capurreiro boçal que paga as delicadezas do nosso illustrado amigo á couces. Cada qual dá o que tem e, no entanto admira, que a «Epoca» applauda a *burridade* do *burrissimo* eleitor que teve a triste lembrança de assignar semelhante carta. Pode a «Epoca» fazer-nos o favor de dizer-nos o nome desse brutamonte? Desejavamos ver-lhe o focinho.

Pedimos quarentena para o negocio da tentativa de morte do Zé Brabo, de Marvão.

Vale a pena passar quatro annos bebendo agua do Sena para, de volta, escrever o monumental artigo—como se é liberal! O novel e gallico escriptor faz-nos o obsequio de dizer onde ouvio dizer que o Homem que ri *era inconsciente*? Aprendeo isto no Instituto de França? Que maravilhoso espirito o do tres pontinhos! Bahiano da Bahia, Caxiense de Caxias. . .

Deveras d. Fubas? O beocio, d'onde é?

Cynismo.—Estranhando um amigo do *apostata* Pedro José que os dois briosos militares João Miguel e Candido Borges—houvessem votado na chapa do seu partido,—liberal, approuve aquelle renegado de chamal-os—*sem verniz!* E' o caso de—*chama minha filha antes que te chamem!* Transfuga é aquelle *espoléta*, e no entanto tira de si as suas *nobres* qualidades para emprestal-as a officiaes tão distinctos quanto cheios de nobresa.

A infamia não pode offuscar o brilho da dignidade. *Tempus vinit.*

Porque a «Epoca» não annunciou a partida para Valença do tenente coronel Lizandro Nogueira; para Humildes dos drs. Eneas Nogueira, Raimundo de Area Leão, alferes Belisario Bonna et reliqua? Este Bonna é tabellião de Humildes, está licenciado, é encarregado por 2 contos do *caiamento* do quartel de linha, e vae para onde quer e faz o que bem lhe parece, bem como o testa empregado publico, que anda em cabala eleitoral! Ditosa situação! rozeos ditosos!

O Cicero Portella veio a falla. Quem diria! Conhecem os leitores esse tal Cicero Portella? Com mais vagar trataremos desse *teba*. Mas perguntamos ao publico: O curador geral tem ou não direito as custas nos feitos em que funcciona? Onde o dezar em exigil-as, maximé d'aquelles capadocios uzeiros e vezeiros na *ladruagem*, dos quaes não quer confiar?

Quem uza de seo direito não offende a ninguem.

Da infeliz comarca de S. João do Piauhy nos virão sempre as monstruosidades juridicas, graças a judicatura do dr. Licinio, um juiz que allia a maior ignorancia conhecida á maior coragem deste mundo! Si houvesse necessidade de um novo Caiphaz para sentenciar a um novo Jesus ninguem estaria em melhores condições do que o celeberrimo juiz de S. João. O bom senso do dr. Licinio, do *integerrimo* Licinio, é menos saliente do que a berruga que tem nos nariz e que ja uma vez foi abalada pela troquez de uns trocistas. Com a mesma ingenuidade com que o sr. Licinio atirava bispotes repletos n'um troço de mascarados em pleno Recife, agora atira as leis de cambaias aos ares, sem olhar para cousa alguma. A comarca de S. João merece as honras de uma epopeia e si o Fabio fosse vivo valia a pena a assembléa provincial votar uns pares de contos afim de que a muza que cantou o *pinto morto no bolgo*, cantasse ao juiz aggregado nacional. Entre parenthesis: pagará o sr. Licinio o imposto de captação, a que está sujeito como aggregado? Nova monstruosidade teve lugar agora na cafraria judiciaria do juiz Licinio: foi pronunciado nos arts. 144 e 155 do cod. crim. por um chamado Raimundo Marques de Carvalho, vereador da camara, servindo de juiz de direito, o nosso presado amigo capitão Casimiro Cronemberger, cujo processo ja denunciamos. Era o que nos faltava! A raça de Caiphaz ainda existe. Podem dormir descançados os Barrabrazes.

Ther., 1886: impr. por Joaquim d'O.Costa